



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



**PORTARIA DG Nº 541/2025**

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, endo em vista o que estabelece a Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 000006780/2025,

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, com a finalidade de avaliar e indicar a solução mais adequada, bem como a viabilidade da contratação destinada à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da infraestrutura física da Sala Segura (*Site Backup*) localizada no Fórum Astolfo Serra, ambiente essencial à salvaguarda dos equipamentos corporativos e dos dados institucionais deste Tribunal.

**Art. 2º** Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

- I** - JOÃO DIEGO ROCHA LIMA, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Tecnologia da Informação, matrícula nº 2074, lotado na Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação, como Integrante Técnico e Coordenador da Equipe;
- II** - CYRIUS GENNYSON PINTO DE ALMEIDA, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, matrícula nº 2222, lotado na Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação, como Integrante Técnico;
- III** - RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, matrícula nº 2002, lotado na Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação, como Integrante Demandante; e
- IV** - CRISTOVAM COELHO RODRIGUES, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 2199, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, como integrante administrativo.

**Art. 3º** Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob a coordenação do Coordenador designado, o qual será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelos demais integrantes, na ordem disposta no artigo anterior.

**Art. 4º** Estabelecer o **prazo de 30 (trinta) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, a contar da publicação desta Portaria, e o **prazo de 20 (vinte) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

**Art. 5º** A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2025 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

**Art. 6º** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

**Art. 7º** Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**  
Diretora-Geral do TRT 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 09/12/2025, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0319178** e o código CRC **50F9D335**.

